



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

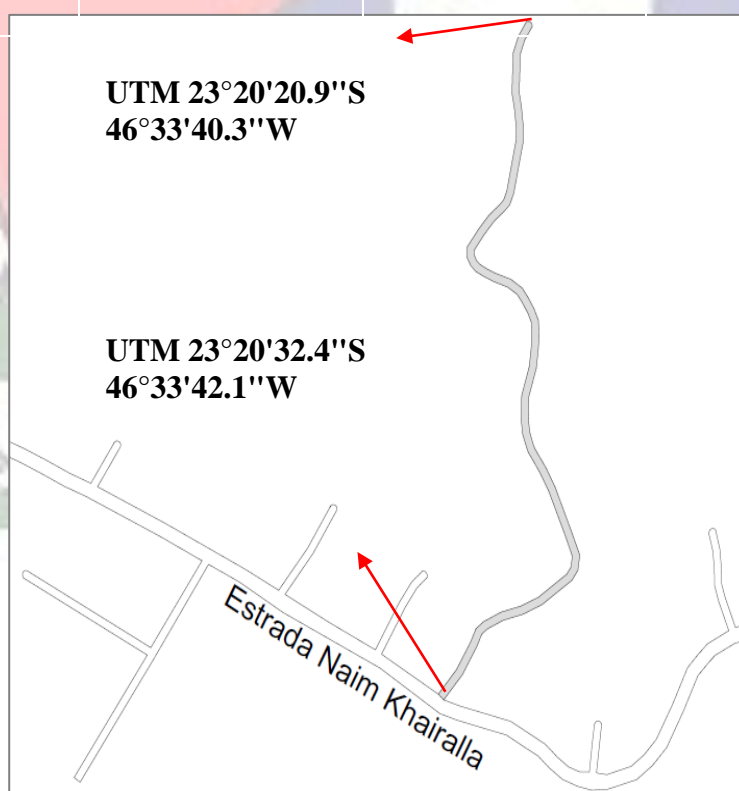
LEI Nº 4.210, DE 22 DE MAIO DE 2023

*Dispõe sobre denominação de Rua Alvaro Antonio Mariano a Rua Existente, localizada no Bairro Luiz Fagundes, neste município. (**Autor:** Vereador Presidente Nil Dantas)*

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Alvaro Antonio Mariano a Rua Existente, localizada no Bairro Luiz Fagundes, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se na Estrada Naim Khairalla no Bairro Luiz Fagundes – Mairiporã, SP., na coordenada UTM 23°20'32.4"S 46°33'42.1"W , percorrendo uma distância de 49 metros, pela largura constante aproximada de 4 metros; após essa distância a rua declina levemente à direita, onde segue por 62 metros; após essa distância a rua declina à esquerda, onde segue por 138 metros; após essa distância a rua declina à esquerda, onde segue por 40 metros; após essa distância a rua declina à direita, onde segue por 96 metros, finalizando seu perímetro na coordenada UTM 23°20'20.9"S 46°33'40.3"W, possuindo uma área aproximada de 1.200 m².





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º O memorial descritivo, a planta de situação, a certidão de óbito e a biografia do homenageado, assim como o abaixo-assinado dos moradores, são partes integrantes deste processo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 22 de maio de 2023.

WALID ALI HAMID
Prefeito

ANTONIO CARLOS MARTINHO
Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

SUB LEGE LIBERTAS